

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912525881, QUE ENTRE SI FAZEM O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTESE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:				
Razão Social: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES				
CNPJ/MF: 04.892.707/0013-44	Inscrição Estadual:			
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PI - DNIT				
Endereço: AV JOAO XXIII, 1316 - BAIRRO DO NOIVOS				
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64045-000		
Endereço Eletrônico: jose.bastos@dnit.gov.br	Telefone: (86)2321-0000			
Representante Legal : JOSÉ RIBAMAR BASTOS				
Cargo / Função : Superintendente Regional	RG: 2 [REDACTED] 9 SSP PI	CPF : 161 [REDACTED] 72		

CONTRATADA:		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0022-38
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PIAUÍ		
Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE, 1407, CENTRO		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64001-927
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: 3003-0800	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20 [REDACTED] 3 SSP/SP	CPF: 259 [REDACTED] 77	
Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS		
RG: 12 [REDACTED] 2 IFP/RJ	CPF: 095 [REDACTED] 97	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/03/2025 até 11/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-74 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ – FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDA

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Projeto/Atividade: 2000; Programa de Trabalho: 26122003220000001; UGR 393022; PTRES: 173905; Fonte: 0100000000; PI: DAF00003

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 22/01/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 22/01/2025, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55186266** e o código CRC **FF24A7FB**.

Referência: Processo nº
53134.000382/2017-23

Teresina - 21/01/2025

SEI nº 55186266